

LEI Nº0149/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA
BÁRBARA DO LESTE.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Bárbara do Leste, com sede na Rua Monsenhor Rocha nº38, e como tal passará a usufruir de todas as regalias proporcionadas a entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertence que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 08 de agosto de 1997.

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL